

EDITAL Nº 14 do Centro de Estudos SoU_Ciência

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSA DE PESQUISADOR SOCIAL 2024

A coordenadora do Centro de Estudos "**SoU_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" da Universidade Federal de São Paulo, Profa. Dra. Soraya Soubhi Smaili, no uso de suas atribuições, resolve divulgar o presente Edital para a seleção de bolsistas de Pesquisador Social, para atuarem no **Projeto de comunicação com movimentos populares do SoU_Ciência** :

1. Do Centro de Estudos:

O Centro de Estudos "**SoU_Ciência: Conectando Sociedade e Universidade**" atuará na produção de conhecimento voltado à política pública nesta área no Brasil, com o objetivo de produzir diagnósticos para governos e sociedade e propor alternativas para a tomada de decisões relacionadas à Educação Superior e CT&I e desta forma influenciar no desenvolvimento econômico e social, na redução das históricas desigualdades, visando uma transformação progressista, democrática, inclusiva e solidária na sociedade brasileira.

O Centro tem como objetivos: (i) identificar e analisar o papel social e o valor público das universidades (do ensino superior e CT&I) na transformação das sociedades em geral, e da sociedade brasileira em particular. (ii) reconhecer, em termos concretos, materiais e imateriais, os benefícios do sistema universitário e do seu papel no desenvolvimento científico e tecnológico, em especial o público ou voltado ao interesse público, na garantia de direitos, ampliação da cidadania e da qualidade de vida para todos. e (iii) apontar as condições necessárias para construir a médio e longo prazo a existência, o financiamento e a sustentabilidade do Ensino Superior e da CT&I dando ênfase à importância do seu caráter autônomo, democrático, plural e inclusivo.

Pesquisadores principais do SoU_Ciência:

Profa. Dra. Soraya Smaili - Escola Paulista de Medicina/Unifesp - Coordenadora

Profa. Dra. Maria Angélica Minhoto - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp – Coordenadora do Tema de Pesquisa 1

Prof. Dr. Pedro Fiori Arantes - Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas/Unifesp - Coordenador do Tema de Pesquisa 2

2. Perfil, atribuições, dos/as candidatos

2.1. A bolsa de Pesquisador Social destina-se aos(às) estudantes de graduação ou curso técnico, portadores(as) do título de graduação ou técnico, vinculados aos movimentos sociais membros do Conselho de Sociedade do SoU_Ciência, visando o aprimoramento de suas habilidades profissionais, principalmente no que se refere à comunicação científica.

2.1.1 Compreende-se como perfil de candidatos(as) ao processo seletivo para esta função aquele(a) que:

2.1.1.1. Que esteja com a graduação ou curso técnico em andamento;

2.1.1.2. Demonstre experiência prática de atuação em movimentos sociais;

2.1.1.3. Que possua vínculo com um dos [movimentos sociais membros do SoU_Ciência](#).

2.1.2 São atribuições da(o) bolsista:

2.1.2.1. Participar de todas as atividades previstas para execução do projeto Projeto de comunicação com movimentos populares do SoU_Ciência

2.1.2.2 Colaborar na produção de materiais para divulgação e comunicação com movimentos populares

2.1.3 Serão disponibilizadas 05 (cinco) vagas.

3. Dos Objetivos

3.1. Aproximar os grupos de comunicação e formação dos movimentos com as redes de divulgação científica e projetos de pesquisa-extensão das universidades.

3.2. Contribuir para o desenvolvimento de recursos humanos altamente qualificados para a pesquisa e a produção de ciência, tecnologia e inovação voltada à Educação Superior e suas Políticas;

3.3. Aprofundar o diagnóstico sobre a situação atual e organizar propostas e políticas para a reconstrução do Brasil.

4. Das Bolsas

4.1. Serão oferecidas cinco (5) bolsas para Pesquisador Social no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por mês, por um período de 11 (onze) meses.

4.2. Os bolsistas deverão ser vinculados aos seguintes Movimentos Sociais membros do Conselho Sociedade SoU_Ciência. A lista está disponível no [site do SoU_Ciência](#).

4.3. As bolsas serão pagas pela Unifesp, com recursos oriundos de Emendas Parlamentares.

4.3.1. O recebimento dos recursos dessas emendas pela Unifesp está sujeita a atrasos e disponibilidade financeira do Governo Federal, o que pode resultar em atrasos no pagamento das bolsas;

4.3.2. Os candidatos, ao participarem do edital, assumem ter ciência do fato e de que eventuais atrasos estão fora do controle do Sou_Ciência e da administração da Unifesp;

4.3.3. Os atrasos eventuais serão compensados com o pagamento acumulado de bolsas, sendo que o total contratado será honrado até o final do período, uma vez que o empenho dos recursos já está garantido na publicação deste edital.

4.4. As bolsas não implicam em qualquer vínculo trabalhista com a Unifesp.

5. Do(a) Supervisor(a)

5.1. A supervisão do trabalho realizado pelo(a) bolsista selecionado será feita pela equipe de pesquisadores **SoU_Ciência** Unifesp (ver equipe no site: <https://souciencia.unifesp.br/quem-somos/equipe>), em conjunto com o Conselho de Sociedade do SoU_Ciência.

6. Dos Candidatos / Bolsistas

6.1. Poderão receber a bolsa de Pesquisador Social graduados de qualquer área de conhecimento, não havendo restrições quanto à idade do(a) bolsista.

6.2. O Pesquisador Social deverá ser vinculado a um dos movimentos sociais pertencentes ao Conselho de Sociedade do SoU_Ciência, bem como experiência na atuação junto ao movimento social;

6.3. O(A) bolsista deverá cumprir a carga horária de 20 horas semanais para o desenvolvimento de seu projeto junto ao **SoU_Ciência** Unifesp.

Parágrafo Único – Deverão ser devolvidas à Unifesp, em valores atualizados, as mensalidades recebidas indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

7. Da Inscrição

7.1. O (A) interessado(a) em se inscrever no processo seletivo de bolsas de Apoio Técnico deverá efetuar a inscrição online pelo [formulário](#), inserindo as seguintes documentações:

7.1.1. Para candidatos(as) Trans (Travestis, Transexuais e Transgêneros(as)) poderá ser utilizado o nome social e a inscrição poderá ser realizada utilizando exclusivamente o nome social.

7.1.2. Informar na folha de rosto da carta de interesse se tem alguma necessidade especial;

7.1.3. Documento de identidade civil e CPF (frente e verso), em pdf;

7.1.4. Comprovante de matrícula em curso de graduação ou curso técnico. Ou diploma de curso de graduação ou curso técnico (frente e verso), em pdf;

7.1.5. Carta de apresentação justificando o interesse no trabalho de Pesquisador Social junto ao SoU_Ciência, **considerando o trabalho de comunicação com movimentos populares;**

7.1.6. Comprovante de participação em um dos Movimentos Sociais membros do Conselho Sociedade do SoU_Ciência (Carta ou outro documento oficial do movimento que comprove a participação do(a) candidato(a)). Movimentos Sociais membros do Conselho Sociedade do SoU_Ciência:

7.1.6.1. Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA

7.1.6.2. Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST

7.1.6.3. Movimento dos Trabalhadores Sem-Teto - MTST

7.1.6.4. União dos Movimentos de Moradia - UMM

7.1.6.5. União de Núcleos de Educação Popular para Negras/os e Classe Trabalhadora - UNEAFRO

7.2. A inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente, dentro do prazo estipulado em calendário, estabelecido no item 8 deste edital.

7.3. A falta de quaisquer documentos listados no item 7.1 implicará no imediato indeferimento da solicitação sem a apreciação de mérito do projeto.

7.4. O simples preenchimento dos formulários de forma *online* não caracteriza a inscrição do(a) candidato(a). Todas as orientações contidas neste edital devem ser cuidadosamente observadas.

8. Do Calendário

16/11/2023 – Publicação do Edital

16/11/2023 a 04/11/2023 – Inscrição dos(as) candidatos(as) interessados

05/11/2022 a 07/12/2023 – Pré-Seleção: análise de documentos

08/12/2023 – Divulgação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados para entrevistas

11/12/2023 a 14/12/2023 – Seleção: entrevistas

15/12/2023 – Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)

18/12/2023 a 20/12/2023 – Período para o(a) candidato(a) solicitar:

- a) o parecer emitido;
- b) reconsideração do pedido de bolsas, através do e-mail: souciencia@unifesp.br
 - b.1) Será aceita somente uma solicitação de reconsideração por carta de motivação;
 - b.2) As documentações obrigatórias apresentadas fora do prazo previsto neste não serão aceitas para fins de recurso;

15/01/2024 – Divulgação do resultado das Reconsiderações.

01/02/2024 – Início das atividades das bolsas.

01/12/2024 – Período para entrega do Relatório Final.

31/12/2024 – Final das atividades dos bolsistas deste Edital de Pesquisador Social 2024

9. Da Pré-Seleção

9.1. Encerradas as inscrições, a Comissão de Seleção verificará e analisará a documentação apresentada pelos(as) solicitantes, eliminando as propostas que não atendam às exigências especificadas, as quais serão divulgadas conforme consta no calendário.

9.2. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) serão notificados(as) via e-mail para a fase de Seleção, que envolverá uma entrevista online.

9.3. Na fase de Pré-Seleção não está prevista a possibilidade de recurso.

10. Da Seleção

10.1. A análise da concessão da bolsa de Pesquisador Social compreenderá, nesta seleção final, uma entrevista online de cada candidato(a) com ao menos três (3) membros da equipe do **SoU_Ciência**, que será convocada por e-mail.

10.2. Serão aprovados os(as) candidatos(as) para concessão de bolsa e mantida lista de aprovados(as) classificados(as) para convocação no caso de desistência de bolsistas.

10.3. Após a publicação do resultado do(a) bolsista selecionado(a), será aberto um período de pleitos de reconsideração conforme o calendário estabelecido no Item 8. deste edital.

11. Da Concessão de Bolsas

11.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) será cadastrado(a) no diretório do grupo de pesquisa no CNPq do Centro de Estudos.

11.2. O(A) bolsista deverá dedicar-se 20 horas semanais ao Apoio Técnico, devendo, se vinculado a alguma instituição de ensino ou pesquisa, apresentar uma declaração, expressando autorização de afastamento para fins de realização do estágio.

11.3. O pagamento da bolsa somente se efetivará em conta corrente sob o CPF do(a) bolsista, que deverá informar dados bancários tão logo ocorrer a publicação da aprovação do projeto.

12. Das atribuições do Pesquisador Social

12.1. Desenvolver as atividades de pesquisa social pactuadas com o **SoU_Ciência** e seu

Conselho da Sociedade no primeiro mês de colaboração;

12.2 Elaborar e encaminhar Relatório Final ao Centro de Estudos **SoU_Ciência** no prazo previsto no calendário;

12.4. Fazer referência à sua filiação ao **SoU_Ciência** Unifesp em toda a produção derivada da atuação e pesquisa desenvolvida no período, durante e após o encerramento da bolsa.

13. Das atribuições do supervisor do Pesquisador Social

13.1. Acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa e de produção intelectual propostas, de forma a contribuir para seu bom andamento e conclusão;

13.2. Encaminhar ao **SoU_Ciência** Unifesp o parecer sobre o relatório final do estagiário, para apreciação.

14. Disposições Finais

14.1. Toda a menção a horário neste edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

14.2. Os casos omissos deste Edital serão decididos pela Coordenação do **SoU_Ciência** Unifesp.

14.3. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

14.4. Esclarecimentos e informações adicionais, sobre o conteúdo deste edital, poderão ser obtidos por meio do e-mail: souciencia@unifesp.br

14.5. Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com outra bolsa de estudos ou passe a ter vínculo empregatício com terceiros, deverá informar à coordenação do **SoU_Ciência**, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que tenha recebido em sobreposição com outra fonte de pagamento.

14.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Centro de Estudos **SoU_Ciência**, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.7. A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante

interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido neste edital.

São Paulo, 16 de novembro de 2023.

Profa. Dra. Soraya Soubhi Smali
Coordenadora do **SoU_Ciência** Unifesp